



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 189/2016 - CPIDFDQ

Brasília, 17 de fevereiro 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Antônio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil

Assunto: **Transferência de Sigilo Fiscal - LILIAN CRISTINA MARTINS**

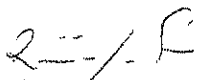
Senhor Secretário,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616 de 2015, do Senado Federal, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, e com base no Requerimento aprovado nº 112/15, em anexo, requisito a transferência do sigilo fiscal de **LILIAN CRISTINA MARTINS, CPF Nº 042.875.967-06**, no período compreendido entre **1 DE JANEIRO DE 2011 e 17 DE FEVEREIRO DE 2016**.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V.Sa. a remessa, preferencialmente em meio magnético ou digital, no prazo de 10 dias, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Cópias das declarações do Imposto de Renda;
- 2) Cópias de documentos referentes à fonte pagadora e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF; e
- 3) Relatório contendo análise sobre a situação fiscal da pessoa, abordando todas as informações ao alcance desse Órgão, e com a indicação de possíveis indícios de ilícitos tributários.

Atenciosamente,


SENADOR ROMÁRIO
Presidente

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 18/02/16
Pelo
Gabinete - Protocolo
1038h